


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/ SERVIÇO FUNERÁRIO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. **Decreto Municipal nº 3.689/23.**

ORGÃO – SETOR REQUISITANTE

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Matozinhos
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços funerários com translado, tanatopraxia, fornecimento de urnas e capela velório.

1. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Desenvolvimento Social é a responsável por dar manutenção na oferta desse benefício, entre outros, que são de extrema importância para atender às famílias que podem ter agravado sua situação de vulnerabilidade em decorrência do falecimento. Não se trata somente de um fornecimento de urna. Para garantir a dignidade do atendimento tanto ao corpo do falecido bem como à família, respeitando a cultura e o rito de despedida, o fornecimento deverá ser composto pela Urna mortuária ornamentada, Véu, travesseiro, Serviço de Tanatopraxia, Serviço de Capela Velório e translado.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se ampara nos acatamentos legais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/93, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33/2012 (NOB-SUAS), Decreto Federal nº 6.307/2007, Resolução CNAS nº 212/2016, Lei Municipal nº 2.347/2017, alterada pela Lei nº 2.543,2022 e da Resolução nº 08/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Matozinhos para realizar essa contratação e o atendimento aos critérios do benefício.

Destaca-se que a Lei Municipal nº 2.543/2022 em seu Art. 37 alínea IV dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas municipais para sepultamento às famílias beneficiadas, o que torna esse processo mais passível de concorrência.

O translado compõe o serviço ora contratado, tendo em vista que trata-se de um carro equipado especificadamente para esse fim e que os óbitos em sua maioria acontecem nos hospitais das capitais.

Essa contratação é para atender todo o território de Matozinhos. Atualmente o município dispõe de três cemitérios, sendo o velho, o novo e do Distrito de Mocambeiro cujo é o único que tem uma capela velório municipal. Com isso, o processo foi dividido em lotes considerando o tamanho das urnas e a disponibilidade da Capela velório Municipal no Lote de Mocambeiro, o que não vai gerar custo para o fornecedor. Logo, a divisão seguiu a seguinte ordem e organização:

Lote 1 - Prestação de Serviços Funerários (Cemitério Velho e Novo em Matozinhos);

Lote 2 - Prestação de Serviços Funerários (Cemitério de Mocambeiro/Matozinhos)

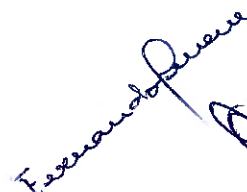
Lote 3 – Locação de capela velório (local com espaço para velório, banheiro e cozinha)

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O serviço funerário está previsto no Planejamento de Contratação Anual, devido ser um serviço contínuo e essencial, conforme descrito na Lei 7.783 de 28/06/1989 e de grande relevância para os usuários da assistência de acordo com a Lei Municipal Nº 2.347/2017.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

- a) Prestação do serviço/fornecimento solicitados deverá ser imediatamente, condicionada apenas a autorização do serviço pelo técnico responsável pelo atendimento na SMDS, CRAS ou CREAS, através do telefone de plantão que deverá ser fornecido pela empresa para esta finalidade.
- b) Todos os materiais necessários ao serviço funerário devem estar em boas condições, novos, sendo ofertados aos munícipes de acordo com os preceitos estipulados pela política de assistência social.
- c) O ato da requisição inclui, obrigatoriamente, o preenchimento de formulários, coleta de assinatura do responsável familiar e a entrega dos documentos pertinentes à avaliação social (sobretudo a Declaração e/ou Atestado de óbito), comprovante de endereço, e outros documentos que forem necessários.
- d) A empresa deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará a disposição da SMDS para fins de chamada de atendimento.
- e) O quilômetro rodado visa atender normalmente o translado com distância entre ida e volta, no total de até 122 KM (ou seja: 61KM ida + 61KM volta), no perímetro urbano de Matozinhos, na região metropolitana e nas cidades vizinhas em que as pessoas utilizam o serviço de Saúde. Acima desta quilometragem o translado deverá ser **previamente** avaliado e autorizado pelo (a) Secretário (a) de Desenvolvimento Social.
- f) O prestador de serviço deverá enviar para o email da secretaria dados referente ao serviço prestado, como: Nome do falecido(a), local do óbito, tamanho do kit funerário, e KM utilizado, se caso o veículo possuir tacógrafo enviar os dados.



- g) No ato da requisição o cidadão será formalmente cientificado da plena gratuidade de todos os serviços funerários ofertados enquanto benefícios eventuais, sendo expressamente proibido à contratada, sob pena de responsabilização contratual - sem prejuízo de outras de natureza penal e criminal - realizar cobrança de qualquer espécie às famílias atendidas.
- h) Os serviços serão realizados de acordo com as ocorrências de óbito de usuários do Município de Matozinhos – MG que atendam o critério de vulnerabilidade para o deferimento.
- i) Ressaltamos que em virtude da natureza do objeto, a **prestação do serviço deverá ser no prazo Máximo de 01 (uma) hora**, após solicitação pelo telefone de plantão, que deverá ser fornecido pela empresa para esta finalidade. A autorização do serviço será emitida pelo técnico responsável pelo atendimento na SMDS, CRAS ou CREAS, pelo telefone de plantão informado.
- j) O transporte do féretro deverá ocorrer em veículo apropriado e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem, documentos do carro e CNH do motorista em dia, o **ponto de partida será a sede da empresa vencedora**.
- k) Tendo em vista o prazo definido para a prestação de serviços após a chamada, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a futura contratada deverá ter uma base no raio máximo de 65km (sessenta e cinco) da sede de Matozinhos/MG, que corresponde a média de distancia entre o município de Matozinhos e cidades da região metropolitana, incluindo-se Belo Horizonte. Adota-se o referido critério geográfico, considerando-se os princípios da economicidade, tendo em vista que a cobrança da quilometragem contará, a partir da sede da empresa vencedora. Foi considerado também sobre a celeridade para atendimento, uma vez que a maioria dos óbitos registrados, tendo como base processos anteriores, aconteceram em hospitais de Belo Horizonte e/ou região metropolitana.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (MATOZINHOS) (CEMITÉRIO/ CEMITÉRIO PARQUE)		
SERVIÇO FUNERAL COMPLETO <u>TAMANHO INFANTO JUVENIL</u>:		
01	04 UND	<p><u>Urna mortuária</u> em madeira de pinos, sextavada, envernizada, com visor, com alças duras, com 04 ou 02 chavetas, acabamento interno com babado.</p> <p><u>Véu, travesseiro</u>, 02 velas, flores naturais para ornamentação do corpo e coroa de flores de 55 cm.</p> <p><u>Serviço de Tanatopraxia</u>: Higienização do corpo interna e externamente eliminando fungos, vírus e bactérias, visando a estabilização celular e manutenção da aparência natural do corpo.</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro do perímetro urbano do município de Matozinhos.</p>

02	27 UND	<p>SERVIÇO FUNERAL COMPLETO TAMANHO PADRÃO CONTENDO:</p> <p><u>Urna mortuária que suporte até 90 KG em madeira de pinos, sextavada, envernizada, com visor, com alças duras, com 04 ou 02 chavetas, acabamento interno com babado.</u></p> <p><u>Véu, travesseiro, 02 velas, flores naturais para ornamentação do corpo e coroa de flores de 55 cm.</u></p> <p><u>Serviço de Tanatopraxia:</u> Higienização do corpo interna e externamente eliminando fungos, vírus e bactérias, visando a estabilização celular e manutenção da aparência natural do corpo.</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro do perímetro urbano do município de Matozinhos.</p>
03	03 UND	<p>SERVIÇO FUNERAL COMPLETO TAMANHO ESPECIAL:</p> <p><u>Urna mortuária que suporte acima de 90 KG em madeira de pinos, sextavada, envernizada, com visor, com alças duras, com 04 ou 02 chavetas, acabamento interno com babado.</u></p> <p><u>Véu, travesseiro, 02 velas, flores naturais para ornamentação do corpo e coroa de flores de 55 cm.</u></p> <p><u>Serviço de Tanatopraxia:</u> Higienização do corpo interna e externamente eliminando fungos, vírus e bactérias, visando a estabilização celular e manutenção da aparência natural do corpo.</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro do perímetro urbano do município de Matozinhos.</p>
04	4148 KM	Prestação de serviços de traslado funerário por quilometro rodado, conforme critérios descritos no termo de referência.

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PARA O CEMITÉRIO ANTIGO DE MOCAMBEIRO)

01	02 UND	<p>SERVIÇO FUNERAL COMPLETO TAMANHO INFANTO JUVENIL :</p> <p><u>Urna mortuária em madeira de pinos, sextavada, envernizada, com visor, com alças duras, com 04 ou 02 chavetas, acabamento interno com babado.</u></p> <p><u>Véu, travesseiro, 02 velas, flores naturais para ornamentação do corpo e coroa de flores de 55 cm.</u></p> <p><u>Serviço de Tanatopraxia:</u> Higienização do corpo interna e externamente eliminando fungos, vírus e bactérias, visando a estabilização celular e manutenção da aparência natural do corpo.</p>
02	04 UND	<p>SERVIÇO FUNERAL COMPLETO TAMANHO PADRÃO CONTENDO:</p> <p><u>Urna mortuária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, sextavada, envernizada, com visor, com alças duras, com 04 ou 02 chavetas, acabamento interno com babado.</u></p> <p><u>Véu, travesseiro, 02 velas, flores naturais para ornamentação do corpo e coroa de flores de 55 cm.</u></p> <p><u>Serviço de Tanatopraxia:</u> Higienização do corpo interna e externamente eliminando fungos, vírus e bactérias, visando a estabilização celular e manutenção da aparência natural do corpo.</p>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

03	02 UND	<p>SERVIÇO FUNERAL COMPLETO TAMANHO ESPECIAL CONTENDO:</p> <p>Urna mortuária que suporte acima de 90 kg, em madeira de pinos, sextavada, envernizada, com visor, com alças duras, com 04 ou 02 chavetas, acabamento interno com babado.</p> <p>Véu, travesseiro, 02 velas, flores naturais para ornamentação do corpo e coroa de flores de 55 cm.</p> <p>Serviço de Tanatopraxia: Higienização do corpo interna e externamente eliminando fungos, vírus e bactérias, visando a estabilização celular e manutenção da aparência natural do corpo.</p>
04	976 KM	Prestação de serviços de traslado funerário por quilometro rodado, conforme critérios descritos no termo de referência.

LOTE 3 – CAPELA VELÓRIO		
01	34	<p>Aluguel de Capela Velório, incluindo manutenção e higienização do local.</p> <p>O espaço deverá possuir local adequado para velório, com lotação mínima para cinquenta pessoas, banheiro, cozinha.</p> <p>O endereço deverá ser central, para fácil acesso.</p>

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO;

5.1 No mercado atual existem diversos serviços funerários disponíveis para atender às diferentes necessidades e preferências das famílias enlutadas. Alguns dos serviços mais comuns incluem:

5.2 Serviços básico de funerária: Este é o serviço fundamental oferecido por todas as funerárias e geralmente inclui a preparação do corpo, o fornecimento do caixão, o transporte do corpo para o local do sepultamento ou cremação e assistência na obtenção de documentos necessários.

5.3 O Sepultamento: Este serviço envolve o enterro do corpo em um cemitério, incluindo a preparação do túmulo, a organização da cerimônia de sepultamento e outros serviços relacionados.

5.4 A Cremação: O serviço consiste na preparação do corpo, organização da cerimônia de velório e na cremação (queima) do corpo em forno para esta finalidade, com temperatura de 850 °C a 1.200 °C, num processo que pode levar em média de 2 a 5 horas, que conclui com a entrega das cinzas após 10 dias da cremação aos familiares.

5.5 Por força da Lei Municipal nº2.347/2017, que autoriza o fornecimento do benefício eventual, o sepultamento/enterro, é a única solução a ser adotada pelo município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FUNERÁRIA PAX DOMINI	PAX PEDRO LEOPOLDO	FUNERÁRIA ZELO	MÉDIA
01	URNA PADRÃO Incluindo urna, véu, travesseiro, 02 velas, flores naturais, coroa, tanatopraxia.	31 UN	R\$ 3.250,00 Valor total R\$ 100.750,00	R\$ 1.802,30 Valor Total – R\$ 55.871,30	R\$ 2.550,00 Valor Total – R\$ 79.050,00	R\$ 2.534,10 Média total R\$ 78.557,10
02	URNA INFANTIL Incluindo urna, véu, travesseiro, 02 velas, flores naturais, coroa, tanatopraxia.	06 UN	R\$ 2.900,00 Valor Total – R\$ 17.400,00	R\$ 1.499,60 Valor Total – R\$ 8.997,60	R\$ 907,50 Valor Total – R\$ 5.445,00	R\$ 1.769,03 Média total R\$ 10.614,18
03	URNA ESPECIAL Incluindo urna, véu, travesseiro, 02 velas, flores naturais, coroa, tanatopraxia.	05 UN	R\$ 3.450,00 Valor Total – R\$ 17.250,00	R\$ 2.185,60 Valor Total – R\$ 10.928,00	R\$ 2.950,00 Valor Total – R\$ 14.750,00	R\$ 2.861,86 Média Total R\$ 14.309,33

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

04	CAPELA VELÓRIO	34 UN	R\$ 400,00 Valor Total R\$ 13.600,00	R\$ 500,00 Valor Total – R\$ 17.000,00	Possui Capela	R\$ 450,00 Média total R\$ 15.300,00
05	TRANSLADO	5124 KM	3,00 Valor Total – R\$ 15.372,00	R\$ 2,78 Valor Total – R\$ 14.244,72	R\$ 2,20 Valor Total – R\$ 11.272,80	R\$2,66 Média total R\$ 13.629,84

a). Ser consideradas contratações similares feitas;

Não foram identificadas contratações similares.

b). Ser realizada consulta audiência pública, ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

Levando-se em consideração a solução escolhida e a soma total da média dos valores levantados, a estimativa de preço para essa contratação é de **R\$ 115.903,10**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO;

Parâmetros	Solução 1 - Destinação	Solução 2 – Translado funerário	Solução 3 – Recipiente cinzas	Solução 4 – Transporte família
Sepultamento	Velório e sepultamento no município	Cemitério Local (não será necessário deslocamento para outro município).	Não será necessário	
Cremação	Local que possua um forno crematório.	Deslocamento para outro município para realização da cerimônia e cremação	Recipiente para as cinzas	Sendo família em situação de vulnerabilidade, o município disponibilizara o transporte de ida e volta da família para o local da cerimônia, e também a Urna para cinzas.

7.1 A única solução é o sepultamento, por força da Lei Municipal nº2.347/2017, que autoriza o fornecimento do benefício eventual. Sendo assim a possibilidade de cremação fica descartada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

A contratação do serviço será parcelada por Lotes. Os serviços solicitados no objeto desta licitação poderão ser prestados por empresas distintas, uma vez que não faz restrição de mercado à empresas que prestam o serviço funerário e não possuem Capela para realização do velório, como também às empresas que possuem Capela e não prestam o serviço funerário. Deste modo entendemos que seria oportunidade para participação de empresas que atendam aos dois segmentos, ampliando assim a competitividade.

Em relação à divisão dos Lotes 01 e 02, considerou-se também competitividade de mercado, como critério a

[Handwritten signatures in blue ink]

ser atendido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS;

9.1 Atendimento digno às famílias enlutadas: Garantir que as famílias que perderam entes queridos recebam um serviço de qualidade e respeitoso, ajudando a lidar com o processo de luto de forma mais tranquila.

9.2 Eficiência e organização: Assegurar que o processo de sepultamento seja realizada de maneira eficiente e organizada, evitando atrasos e transtornos para as famílias.

9.3 Cumprimento das normas e regulamentações: Garantir que todas as leis e regulamentos locais relacionados aos serviços funerários sejam seguidos rigorosamente para garantir a segurança pública e o respeito aos direitos dos falecidos e de suas famílias.

9.4 Redução de custos: Buscar opções que proporcionem um serviço de qualidade a um custo acessível para o município, otimizando o uso dos recursos públicos.

9.5 Os resultados pretendidos com a contratação do serviço funerário para o município, envolvem garantir um serviço de qualidade e respeitoso para as famílias enlutadas, cumprir as regulamentações legais, reduzir custos, garantir transparência.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;

10.1 Treinamento e capacitação do pessoal: Certificar de que os funcionários que lidam diretamente com as famílias enlutadas estejam devidamente treinados para lidar com situações sensíveis de forma respeitosa, empática e profissional.

10.2 Instalações adequadas: Verificar se as instalações onde são realizados os velórios estão em boas condições, limpas e bem equipadas para garantir um ambiente digno e confortável para as famílias; bem como o veículo limpo e adequado para o serviço de traslado.

10.3 Feedback e melhoria contínua: Estabelecer um sistema para coletar feedback das famílias atendidas e utilize essas informações para identificar áreas de melhoria e implementar mudanças necessárias para aprimorar constantemente a qualidade do serviço, que poderá ser realizado através de preenchimento de pesquisa de satisfação.

10.4 Respeito às preferências culturais e religiosas: Estar preparado para atender às diferentes necessidades e tradições culturais e religiosas das famílias, adaptando os serviços conforme necessário para garantir que sejam respeitadas.

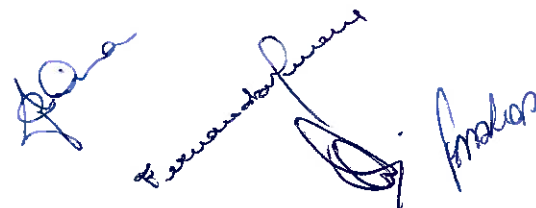
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES;

Inexistem contratações que guardam relação/afinidade com a solução escolhida, sejam elas já realizada e em execução na administração, ou contratações futuras.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO;



Nesse estudo, não foi constatado nas legislações pertinentes a obrigação do município possuir uma capela Velório Municipal própria, mas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se ampara nos acarbouços legais; Lei Federal nº 7.783/1989; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742/93; Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33/2012 (NOB-SUAS); Decreto Federal nº 6.307/2007; Resolução CNAS nº 212/2016; Lei Municipal nº 2.347/2017 alterada pela Lei nº 2.543/2022 e da Resolução nº 08/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Matozinhos, garante que o usuário será atendido, como determinado na legislação municipal referenciada acima, que já autoriza a fornecer o benefício auxílio funeral, mesmo o mercado dispondo da opção de cremação.

Por essa razão, esse direito não pode ser negado aos cidadãos que estão em vulnerabilidade e não dispõem de recursos financeiros para arcar com todos os custos que envolvem o sepultamento.

O dever de respeito aos mortos, e a reverência a sua memória pelos entes queridos, é que justifica a existência de comandos punitivos para as condutas atentatórias ao respeito a eles devidos.

Com efeito, o Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (“Código Penal”), reserva todo um Capítulo a essa salvaguarda, dentre os quais se destaca o artigo 209, que penaliza a ação de impedir ou perturbar enterro ou cerimônia funerária.

A solução será provida por meio de contratação seja por licitação, por meio de Pregão Eletrônico, regido pela Lei 14.133 de 01/04/2021, considerando o critério de menor valor por Lotes o mais eficiente, para este objeto.

Por fim, a necessidade de realização do processo é de urgência, pois trata-se de um benefício eventual, que visa o atendimento imediato de necessidade humana básica decorrente de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

Elaborado Por:

Fabiana Marcela Silva Dias
Aux Administrativo

Cientes:

Fernanda Mendes
Aux Administrativo
Fiscal do Contrato

Cristiane Lisandra Bicalho Sanches
Aux administrativo
Gestor do Contrato

Rosiane Fernandes da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

Matozinhos, 22 de janeiro 2024.